

# Estudo Técnico Preliminar 92/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 136.00132742/2024-61

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade se fundamenta na aquisição de pneus para as Unidades Móveis do CEETEPS, tendo como objetivo atender o disposto no Contrato n° 14/2019 – Processo SDE n° 1101/2019 – SPDOC n° 2431669/2019, que deu origem ao termo do Contrato que teve como objeto prestação de serviços de qualificação profissional por meio das Unidades Móveis do CEETEPS.

2.2 Assim, essa aquisição se justifica diante do compromisso do CEETEPS perante o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de modo que tal aquisição contemplará as 29 Unidades Móveis do CEETEPS que ficam estacionadas no pátio da Fatec de Franco da Rocha (quando não estão em atendimento).

2.3 Apesar de as Unidades Móveis do CEETEPS estarem localizadas no pátio da FATEC Franco da Rocha, elas têm como destino os diversos municípios da Região Metropolitana de São Paulo, ofertando vários cursos, conforme citado no Apêndice I - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA MINISTRADAS NAS UNIDADES MÓVEIS DO CEETEPS.

2.4 Pela dinâmica de oferta desses cursos, as Unidades Móveis do CEETEPS permanecem à disposição da comunidade, sendo que o propósito e objetivo é alcançar pessoas em situação de vulnerabilidade em lugares distintos.

2.5 Os locais que o CEETEPS recebe como demanda para atendimento dos cursos, por meio dessas Unidades Móveis do CEETEPS, muitas vezes são espaços em áreas livres, como praças, parques e vias públicas. O trajeto que as Unidades Móveis do CEETEPS percorrem até os destinos, depara-se muitas vezes com pistas e estradas malconservadas, com buracos e irregularidades que danificam e diminuem a vida útil dos pneus.

2.6 Além disso, ao longo desses anos os pneus vêm sofrendo desgastes e avarias que não deixam alternativa a não ser a aquisição de novos pneus que estejam dentro da validade e suportem realizar os atendimentos com total segurança e diminuir possibilidades de possíveis acidentes.

2.7 Com isso, demonstramos a intenção em atender o disposto no Termo de Referência do contrato citado e zelar pelo patrimônio público, buscando manter a referência e a competência na qualidade de ensino público gratuito, por meio das Unidades Móveis do CEETEPS.

2.8 Por todos esses motivos, justifica-se a necessidade de aquisição dos pneus das Unidades Móveis do CEETEPS, com isso respeitando às normas e regulamentos de certificação do INMETRO.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada - UFIEC Marisa Aparecida de Souza

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. **Natureza do objeto.** O objeto pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual sua natureza refere-se a objeto comum, sendo a solicitação por meio de aquisição.

4.2. **Vigências.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Nota de Empenho, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

4.3. **Vedação da Subcontratação.** A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto, uma vez que o objeto pode ser fornecido por uma única pessoa jurídica.

4.4. **Sustentabilidade.** Deverão constar no TR os critérios de sustentabilidade como requisitos de contratação, conforme as medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais descritas no tópico específico deste estudo, quando aplicáveis.

4.5. Não há necessidade de:

- a) indicação ou vedação de marca e ou modelos;
- c) carta de solidariedade; e
- d) vistoria.

4.6. **Amostra.** Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

4.7. **Garantia do contrato.** Diante da discricionariedade do ato, não será exigida a garantia de contrato, considerando o objeto pretendido e o prazo para a entrega.

4.8. **Validade da Proposta.** Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do § 3 do artigo 90 da Lei 14.133/2021, bem como o tempo que pode levar para a conclusão de um procedimento licitatório, tendo em vista eventuais impugnações, recursos administrativos ou até mesmo Representações ou ações judiciais, entende-se que a validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a fim de que a contratação ocorra dentro desse prazo.

4.9. **Participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial.** A participação dessas empresas é permitida considerando a Súmula n.50 do TCESP e as redações das minutas-padrão de Termo de Referência, disponíveis no [www.compras.sp.gov.br](http://www.compras.sp.gov.br), todavia, para resguardar a execução do contrato é importante, caso uma dessas empresas se consagre vencedora, apresentar antes da assinatura do contrato os documentos comprobatórios de que o respectivo plano (recuperação judicial/extrajudicial) está sendo cumprido. Além disso, é importante que a cada pagamento demonstre a manutenção dessa exigência, eis que o não atendimento a esses compromissos firmados, seja judicialmente ou extrajudicialmente, pode ensejar a falência da empresa, causando possível prejuízo à Administração. Para tanto, importante exigir na disputa uma declaração de que apresentara tais documentos na assinatura do contrato e impor tal exigência como obrigação da contratada. Assim, o Termo de Referência contemplará tais exigências.

4.10. **Condições para a assinatura do contrato.** Deverão ser apresentados, antes da assinatura do contrato:

- a) Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- c) Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, C.P.F) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.

**4.11. Obrigações da Contratada.** Caberá à Contratada, além das obrigações dispostas em normas legais e infralegais aplicáveis, em especial no Termo de Referência e no contrato, as seguintes obrigações:

- a) Entregar o objeto, quando da solicitação da CONTRATANTE, em remessa única conforme especificações exigidas, no endereço especificado no Termo de Referência.
- b) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- c) Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- d) Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- e) Apresentar, a cada pagamento, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
- f) Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis
- g) Comprovar, a cada pagamento e sempre que exigido, o cumprimento ao respectivo plano de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, nos termos da lei, uma vez que eventual desobediência ao plano acordado, pode gerar a falência da empresa.
- h) Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho.
- i) Fornecer previamente ao Contratante os dados (NOME e RG) dos colaboradores que realizarão a entrega dos itens, bem como os dados dos veículos (PLACA, MARCA e MODELO) para acesso ao espaço de recebimento do objeto.

**Justificativa:** Essas obrigações resguardam a execução do contrato, não restringem a disputa, uma vez que são dirigidas apenas à contratada e atendem as necessidades do CEETEPS. Além disso, após o detalhamento das especificações técnicas, que constarão no Termo de Referência, [DHdS5] caso seja viável a contratação, outras obrigações poderão ser exigidas da contratada.

**4.12. Execução. Condições para a Entrega.** A entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias, contados da nota de empenho, em remessa única em dias de expediente, considerando o horário das 09h às 16h., conforme endereço definido no Apêndice V – Especificações Técnicas.

**4.13. Garantia, manutenção e assistência técnica.**

4.13.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a garantia que é de praxe do mercado oferecida por seus fabricantes que é de 5 anos contra defeitos de fabricação.

4.13.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.13.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.13.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.13.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.13.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.13.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**4.14. Transição do contrato.** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**4.15. Declarações a serem exigidas no certame**

a) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que para a assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que para a assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

#### **4.16. Inviabilidade de participação de interessadas sob a forma de consórcios.**

Justificativa: A vedação se justifica na medida em que é uma aquisição de natureza comum, em que uma única fornecedora consegue executá-lo, não há complexidades que exijam o consórcio de empresas, aliás, a possibilidade de consórcio nesse caso, poderia restringir a disputa. Entende-se que só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, o que não é o caso para os itens em apreço. Assim, para não restringir a disputa entende-se pela inviabilidade da participação de empresas reunidas em consórcio. Assim, para não restringir a disputa entende-se pela inviabilidade da participação de empresas reunidas em consórcio.

#### **4.17. Participação de cooperativas.**

Justificativa: Entende-se pela participação de cooperativas, observados os termos da legislação vigente, considerando que o objeto pretendido se refere a aquisição de bens, em que a entrega do objeto põe fim à relação jurídica e que não exige, necessariamente um vínculo de pessoalidade e habitualidade, tampouco será prestado nas dependências do CEETEPS. Além disso, essa participação resguarda a regra constitucional e amplia a disputa de forma a se angariar um preço mais vantajoso para a Administração, bem como fomenta tal mercado, pois há a possibilidade de existir cooperativas que forneçam esses itens.

### **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Diante da necessidade de realização de troca dos pneus com a vida útil já defasada, verificou-se a possibilidade de aquisição de pneus novos, ao invés de pneus denominados no mercado como remold, que podem não atender a demanda de logística das Unidades Móveis, conforme pesquisas realizadas no Apêndice IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO deste estudo.

### **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Para as Unidades Móveis do CEETEPS, conclui-se que a solução como um todo deverá ser a aquisição pneus novos, por meio de disputa, pelo regime de empreitada por preço unitário, de uma pessoa jurídica especializada nos serviços comuns de fornecimento, considerando todas as regras e especificações técnicas detalhadas no Apêndice V – Especificações Técnicas deste estudo, observando, ainda, todas as disposições que constarão no Termo de Referência e demais documentos relacionados à oportuna competição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para o presente estudo, refere-se à aquisição de 261 (duzentos e sessenta e um) pneus novos distribuídos em 29 (vinte e nove) Unidades Móveis do CEETEPS, sendo 8 (oito) pneus instalados nos eixos e 1 (um) como estepe, conforme Apêndice II - RELAÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS DO CEETEPS.

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Pneu 295/80r 22,5 - Automotivo para caminhão, ônibus e seus rebocados novos, não reformado, não remoldado e não recauchutado; Construção Radial; Sem câmara Aro 22,5; IC 152/148, Eixo Livre (liso), com certificação compulsória Inmetro; Programa de etiquetagem de pneus do Inmetro; Certificação do IBAMA em nome do fabricante ou do importador para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; Garantia de 5 anos; Prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega; Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnica e instruções de uso do produto	Unidade	261

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: 8.1. A estimativa do valor para esta contratação baseia-se em pesquisas realizadas de contratações anteriores, de acordo com as consultas realizadas no Sistema de pesquisa de preços do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, referentes ao ano 2023, de forma a comprovar sua compatibilidade com os valores de mercado, a qual ainda não se refere ao preço referencial para a oportuna disputa, que será definido posteriormente nos termos do Decreto 67.888/2023. 8.2. Nesse sentido, com fundamento no artigo 24 da Lei 14.133/2021 e sendo a disputa pelo menor preço, entendeu-se pela preservação do sigilo dos valores, pois se os concorrentes conhecerem esses montantes, provavelmente, passarão a ofertar preços com mínima margem de redução, o que poderá inviabilizar a possibilidade de a Administração conseguir melhores ofertas, inclusive, com preços mais compatíveis ao mercado. 8.3. Além disso, essa preservação fará com que a disputa seja mais competitiva, o que resguardará o erário, já que, ao contrário, poderia desestimular os concorrentes, pois balizariam suas ofertas de acordo com o valor referencial divulgado, o que inibiria uma negociação mais efetiva para galgar mais descontos. 8.4. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação para o ETP constará no Apêndice II – Estimativas do Valor da Contratação, classificados como SIGILOSOS.]

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não terá parcelamento de item, já que se trata de um único objeto.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Entende-se não haver contratação correlata e/ou interdependente para o objeto.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. O CEETEPS não possui ainda seu Plano de Contratações Anual – PCA para a execução em 2024, todavia, tem seu planejamento baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

11.2. O Decreto nº 67.689/2023 - Disposição Transitória, prescreveu que a elaboração de Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica seria facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, razão pela qual não foi realizado o PCA em 2023 para a execução em 2024.

11.3. O CEETEPS não possui ainda o Plano de Logística Sustentável, todavia, para esse objeto serão verificados os critérios de sustentabilidade e eventuais impactos ambientais, impondo, se for o caso, obrigações à contratada.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A aquisição dos pneus novos, demonstra a intenção em atender o disposto no contrato nº 14/2019 – processo SDE nº 1101/2019 – SPDOC nº 2431669/2019, como também o zelo pelo patrimônio público, buscando manter a imagem de Instituição de referência e competência na qualidade de ensino público gratuito, por meio das Unidades Móveis do CEETEPS, elencamos a seguir a vantajosidade na aquisição de objetos novos:

- a) Garantia de qualidade e segurança;
- b) Confiabilidade e durabilidade;
- c) Maior vida útil do objeto;
- d) Cumprimento do contrato entre a SDE e o CEETEPS;
- e) Preservação do patrimônio público.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Caberá ao CEETEPS antes da celebração do contrato:

- a) designar os fiscais e gestores do contrato, considerando agentes públicos com as qualificações inerentes, de acordo com os termos da lei;

- b) Permitir acesso aos profissionais da contratada;
- c) Fornecer as informações pertinentes.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para práticas de sustentabilidade consideramos possíveis impactos ambientais e com as medidas mitigadoras, caberá à contratada:

- a) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

14.2. Perante as medidas mitigadoras acima elencadas, a CONTRATADA deverá complementar, quando for necessário, outras ações que tenham a mesma finalidade, observando, ainda, as legislações legais e infralegais aplicáveis:

- Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010;
- Resolução CONAMA nº 416, de 30 /09/2009;
- Lei nº 12.305, de 02/08/2010, artigo 33, inciso III.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Estando de acordo devido a necessidade de se manter principalmente a segurança nos trajetos percorridos como prioridade

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARISA APARECIDA DE SOUZA**

Coordenadora Técnica



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 12:41:17.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APÊNDICE I - Cursos ministrados nas Unidades Móveis.pdf (77.44 KB)
- Anexo II - APÊNDICE II - Relação das Unidades Móveis.pdf (88.93 KB)
- Anexo III - APÊNDICE III - Relação de quantidade de pneus por Unidade Móvel.pdf (82.91 KB)
- Anexo IV - APÊNDICE IV - Pesquisa - levantamento de mercado.pdf (937.82 KB)
- Anexo V - APÊNDICE V - Especificações Técnicas.pdf (114.15 KB)
- Anexo VI - APÊNDICE VI - Estimativa de preço.pdf (58.09 KB)

**Anexo I - APÊNDICE I - Cursos ministrados nas Unidades  
Móveis.pdf**

**APÊNDICE I - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA MINISTRADOS NAS  
UNIDADES MÓVEIS DO CEETEPS**

Aplicação em Acionamento Industrial
Redes para Automação Industrial
Sistema de Automação e Controle
Sistemas e Comandos Hidráulicos e Pneumáticos
Corte e Costura
Tricô, Biojoias e Patchwork
Recepção e Atendimento
Bartender
Camareira
Garçom
Assistente de Cabeleireiro e Manicure e Pedicure
Manicure e Pedicure e Maquiador
Assistente de Cabeleireiro e Maquiador
Instrumentação Básica
Calibração Básica
Manutenção de Válvulas de Controle
Eletricista de Veículos Automotores
Mecânico de Automóvel
Mecânico de Direção e Freios
Manutenção de Motos
Metrologia
Magarefe – Manipulação de carnes, cortes nobres e acondicionamento
Panificação e Confeitaria
Panificação e Pizzaiolo
Panificação e Salgadeiro
Cozinheiro Básico
Refrigeração e Climatização
Soldador Básico

**Anexo II - APÊNDICE II - Relação das Unidades Móveis.pdf**

**APÊNDICE II - RELAÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS DO CEETEPS**

<b>Ordem</b>	<b>Unidades Móveis do CEETEPS</b>	<b>Patrimônio</b>	<b>Placa</b>	<b>Ano</b>
1	Automação Industrial	1034911	DJP 9407	2013
2	Comandos Hidráulicos e Pneumáticos	981664	DJM 5532	2013
3	Confecção Industrial I	869030	DJL 8786	2011
4	Confecção Industrial II	1045233	DJM 7748	2013
5	Confecção Industrial III	1045389	DJM 7750	2013
6	Confecção Industrial IV	1045317	DJM 7749	2013
7	Confecção Industrial V	1081644	FSF 1915	2013
8	Hospitalidade I	971843	DJL 8785	2011
9	Hospitalidade II	1052904	FQG 1404	2013
10	Imagem Pessoal I	944327	DJL 8788	2011
11	Imagem Pessoal II	1045832	DJM 7742	2013
12	Imagem pessoal III	1045728	DJM 7753	2013
13	Imagem pessoal IV	1046071	DJM 7767	2013
14	Instrumentação	1034955	DJP 9473	2013
15	Manutenção Automotiva I	1035215	DJP 9371	2013
16	Manutenção Automotiva II	1055614	FQQ 2509	2014
17	Manutenção de Motos	1047766	FQB 5069	2014
18	Metrologia	981565	DJL 9238	2011
19	Panificação e Açougue I	1046163	DJP 9886	2014
20	Panificação e Açougue II	1088708	FUH 0112	2014
21	Panificação I	863119	DJL 9298	2011
22	Panificação II	1053841	FQH 6290	2014
23	Produção Alimentícia I	1047120	FQF 0873	2014
24	Produção Alimentícia II	1046464	FQD 2155	2014
25	Refrigeração e Climatização	1047885	FQK 3850	2014
26	Soldagem I	863969	EZB 9850	2011
27	Soldagem II	1053399	FQK 4161	2014
28	Soldagem III	1052275	FTJ 8425	2014
29	Soldagem IV	1053156	FYT 8324	2014

**Anexo III - APÊNDICE III - Relação de quantidade de  
pneus por Unidade Móvel.pdf**

**APÊNDICE III - RELAÇÃO DA QUANTIDADE DE PNEUS POR UNIDADE MÓVEL**

<b>Ordem</b>	<b>Unidades Móveis do CEETEPS</b>	<b>Quantidade (Pneus)</b>
1	Automação Industrial	9
2	Comandos Hidráulicos e Pneumáticos	9
3	Confecção Industrial I	9
4	Confecção Industrial II	9
5	Confecção Industrial III	9
6	Confecção Industrial IV	9
7	Confecção Industrial V	9
8	Hospitalidade I	9
9	Hospitalidade II	9
10	Imagem Pessoal I	9
11	Imagem Pessoal II	9
12	Imagem pessoal III	9
13	Imagem pessoal IV	9
14	Instrumentação	9
15	Manutenção Automotiva I	9
16	Manutenção Automotiva II	9
17	Manutenção de Motos	9
18	Metrologia	9
19	Panificação e Açougue I	9
20	Panificação e Açougue II	9
21	Panificação I	9
22	Panificação II	9
23	Produção Alimentícia I	9
24	Produção Alimentícia II	9
25	Refrigeração e Climatização	9
26	Soldagem I	9
27	Soldagem II	9
28	Soldagem III	9
29	Soldagem IV	9
<b>TOTAL</b>		<b>261</b>

**Anexo IV - APÊNDICE IV - Pesquisa - levantamento de  
mercado.pdf**



## APÊNDICE IV – PESQUISAS - LEVANTAMENTO DE MERCADO

***Prints e links de sites pesquisados para a verificação da solução apresentada para aquisição como forma a comprovar os dados indicados no tópico 5 deste Estudo Técnico Preliminar:***

**Fontes: Acesso realizado em 06/06/2024**

<https://99app.com/blog/motorista/o-que-e-pneu-remold-vantagem-ou-prejuizo/#:~:text=Uma%20das%20maiores%20desvantagens%20desse,um%20desempenho%20pior%20na%20estrada.>

E as desvantagens? Existem pontos negativos em optar por pneus remold ao invés de novos pneus, relacionadas a durabilidade e instabilidade. Entenda agora mais detalhes sobre elas!

No entanto, apesar de contar com alguns benefícios, o pneu remold possui desvantagens que o motorista precisa considerar.

Uma das maiores desvantagens desse tipo de pneu é a vida útil menor em comparação com um pneu novo. **O remold tem de 30% a 50% menos tempo de vida útil.** Isso impacta diretamente no valor final, já que a troca será feita com mais frequência.

Além disso, **o remold também possui um desempenho pior na estrada. Em alta velocidade, o modelo sofre com uma instabilidade maior.** Da mesma forma, esse tipo de pneu **também é menos seguro nas curvas.**

**Esses fatores fazem do pneu remold uma opção mais instável e menos segura,** o que deixa o deslocamento muito mais perigoso. Isso, aliás, acontece mesmo com os pneus que passaram pela aprovação do INMETRO.

De acordo com o órgão de fiscalização, apenas carcaças que tenham, no máximo, 7 anos de fabricação podem ser reformadas. Contudo, poucas são as empresas de reforma que se atentam para essa idade limite.

Na prática, não é possível atestar se o pneu de fato atende aos requisitos de segurança. Há situações em que um mesmo pneu passa pelo processo de reforma mais de uma vez, prática proibida por lei, o que reduz ainda mais a segurança ao rodar.

**Outra desvantagem do pneu remold é a dificuldade para realizar o balanceamento.** O ajuste de um pneu remoldado é mais difícil, o que também interfere na segurança e estabilidade do carro.

<https://www.totvs.com/blog/gestao-para-rotas/o-que-e-pneu-remold/#:~:text=E%20as%20desvantagens%3F,se%20escolhesse%20um%20pneu%20novo.>

### É seguro viajar com pneu remold?

**Não.** Pneus remold apresentam um bom desempenho no perímetro urbano em velocidades até 80 km/h e não devem, jamais, ser utilizados para viagens em estradas.

Isso porque eles apresentam uma grande defasagem em relação aos pneus novos, especialmente em relação à frenagem.

Em outras palavras, enquanto a frenagem de um pneu novo é mais eficiente, os pneus remolds não são tão bons na hora de parar o veículo em situações de emergência.

Isso aumenta os riscos de acidentes, pois, além de não permitir que o motorista faça uma freada brusca com segurança, o pneu remold ainda tem um pior desempenho na hora de fazer curvas em alta velocidade, podendo acarretar em batidas e até capotamento.

<https://www.fullpneus.com.br/e-seguro-viajar-com-pneu-remold/#:~:text=Em%20resumo%2C%20os%20pneus%20remold,a%20sustentabilidade%20do%20meio%20ambiente.>

### Contras do Pneu Remold

**Durabilidade Limitada:** Pneus remold tendem a ter uma vida útil mais curta do que pneus novos, devido à menor quantidade de borracha na banda de rodagem.

**Segurança em Condições Extremas:** Em condições extremas, como estradas molhadas ou nevadas, os pneus remold podem não ter o mesmo desempenho que os pneus novos, devido à qualidade variável da remoldagem.

**Risco de Problemas:** Os motoristas podem passar por alguns problemas, como bolhas ou descolamentos na banda de rodagem dos pneus remold.

---

### Segurança ao Viajar com Pneus Remold

A segurança é a principal preocupação quando se trata de escolher pneus, especialmente para viagens.

Então, a pergunta crucial é: os pneus remold são seguros para viagens?

A resposta a essa pergunta depende de vários fatores:

Início > Caminhões e Ônibus > Pneu Dunlop 295/80R22.5 154/149M SP320



### PNEU DUNLOP 295/80R22.5 154/149M SP320

Código: 430400

Compartilhe nas redes sociais



★★★★★ (0)

R\$ 2.759,31

**R\$ 2.155,23**

à vista no cartão, boleto ou PIX **5% OFF**

ou até 10x de **R\$ 229,25** sem juros

[Opções de parcelamento](#)

Quero revender

Blog

PneuStore Móvel

Whatsapp (62) 99697-2262

Telefendas (47) 3046-2551

**FRETE GRÁTIS**  
em pneus selecionados

Não se preocupe com a entrega:  
*é por nossa conta*

**VER OFERTAS**



PneuStore

O que está buscando hoje?



Entrar



[Pneus](#) [Acessórios](#) [Rodas](#) [Marcas](#) [Promoções](#) [Revenda](#) [Seja um parceiro](#)

Rua dos Andradas, ...

PneuStore — Categorias — Pneus de caminhão e ônibus

Home > CARGA > Aro 22.5 > 295/80 > Pneu Pirelli 295/80R22.5 152/149MM Argantis AR70D BORR



**PNEU PIRELLI 295/80R22.5 152/149MM ARGANTIS AR70D BORR**

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

De R\$ 2.120,00 **R\$ 2.042,88**

+ Ver formas de pagamento

Ativar o Windows  
 Acesse Configurações para ativar o Windows  
 17 dias grátis  
 Regiões Sul e Sudeste

(41) 99155-8619 (41) 3317-2251 [Faça Login ou Cadastre-se aqui](#)



O que você procura? Ex: 175/70 R14



Entrega para todo o Brasil



5% de desconto nas compras à vista



12x sem juros no cartão



Desde 2001 entregando qualidade e segurança!

Todos os departamentos

Conheça nossas lojas físicas

Institucional

Blog

Ofertas

Contato

Autocenters conveniados



**VARIEDADE E PREÇO JUSTO**

Confira nosso estoque e encontre o pneu que o seu carro merece

**Pneus em promoção**

**Pneus para carros**

Aro 10 | Aro 12 | Aro 13 | Aro 14 |  
 Aro 15 | Aro 16 | Aro 17 | Aro 18 |  
 Aro 19 | Aro 20 | Aro 21 |

**Pneus Pick-ups e SUVs**

Aro 15 | Aro 16 | Aro 17 | Aro 18 |  
 Aro 19 | Aro 20 | Aro 21 | Aro 22 |  
 Aro 23 | Aro 24 |

**Pneus Competição**

Aro 13 | Aro 14 | Aro 15 | Aro 16 |  
 Aro 17 | Aro 18 | Aro 19 |

**Pneus de Van**

Aro 14 | Aro 15 | Aro 16 | Aro 17,5 |

**Pneus Agrícola**

Aro 15 | Aro 15.5 | Aro 16 | Aro 18 |  
 aro 22.5 | Aro 24 | Aro 25 | Aro 26 |  
 Aro 26.5 | Aro 28 | Aro 30 | Aro 32 |  
 Aro 34 | Aro 38 | Aro 42 | Aro 46 |

**Pneus para Caminhão**

Aro 20 | Aro 22.5 | Aro 24 |

**Pneus UTV**

Aro 15 |

**Pneus OTR**

Aro 25 | Aro 33 | Aro 35 |

[Página Inicial](#) | [Pneus para Caminhão](#) | [Pneu Aro 22,5](#)



**PNEU FORTUNE FT115 295/80 R22,5 152/149M**

fabricante: Fortune

Indique a um amigo

5 de 5 ★★★★★ (1) Clique e veja!

De: R\$ 1.942,00

**R\$ 1.817,00**

12 x de R\$ 151,42 sem juros

ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto

ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto

**ou R\$ 1.726,15 à vista com 5,00% de desconto**

**ACIMA DE R\$1000,00**

Para compra mínima de: R\$ 1.000,00

Quantidade

CEP - Calcular Frete

1

OK

Forma de Pagamento

1 x de R\$ 1.726,15 com 5,00% de desconto



**FORMULA**

**Pneu Formula Aro 22.5 Formula Driver II 295/80R22.5 152/148M TL**

★★★★★ (14)

**R\$ 2.151,01** à vista  
ou 12x de R\$ 203,69

**Receba em 4 dias**

CPF/CNPJ FORNECEDOR

UNIDADE

VALOR TOTAL

### Tabela de dados

[IMPRIMIR](#)
[BAIXAR](#)
[REMOVER/ADICIONAR COLUNAS](#)
[CONSULTA POR FORNECEDOR](#)
[VISUALIZAÇÃO GRÁFICA](#)

DETALHAR	NCM	PRODUTO	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
----------	-----	---------	------------------------	------------	---------	------------	-------------------	----------------------------	-----------------------------

[Ir para o conteúdo](#)
[Ir para o menu](#)
[Ir para a busca](#)
[Ir para o rodapé](#)

[A+](#)
[A-](#)
[ACESSIBILIDADE](#)
[ALTO CONTRASTE](#)
[MAPA DO SITE](#)

## Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

[Sobre o Portal](#)
[Painéis](#)
[Consultas Detalhadas](#)
[Controle social](#)
[Rede de Transparência](#)
[Receba Notificações](#)
[Aprenda mais](#)

[VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > NOTAS FISCAIS > CONSULTA DAS NOTAS FISCAIS POR FORNECEDOR > CONSULTA DAS NOTAS FISCAIS PRODUTOS POR FORNECEDOR](#)

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

PERÍODO

PRODUTO

TIPO DE PRODUTO (NCM)

[OCULTAR FILTROS DE CONSULTA](#)

FILTROS APLICADOS:

Período de: 2022

Período até: 2024

Produto: pneus

Tipo de produto (NCM): 40112090 - Outros pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões

Detalhar	Descrição	NCM	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
Detalhar	Outros pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	PNEU 295/80R22.5 CASUMINA GS611 18PR 154/149M LISO - JN PNEUS	44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	UNIDADE	40,00	62.189,20	1.554,73	1.554,73
Detalhar	Outros pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	PNEU 295/80R22.5 XBRI ECOWAY FJ 152/149M 18PR - LISO - JN PNEUS	44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	UNIDADE	40,00	62.189,20	1.554,73	1.554,73

<https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/produtos/fornecedor?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&de=2022&ate=2024&produto=pneus&ncm=40112090&colunasSelecionadas=linkDetalhamentoProdutosFornecedor%2CdescNcm%2CdescricaoProduto%2CcodigoFornecedorFormatado%2Cfornecedor%2Cunidade%2Cquantidade%2CvalorTotal%2CprecoUnitarioMedio%2CprecoUnitarioMaximo%2CprecoUnitarioMinimo%2Cano&ordenarPor=descricaoProduto&direcao=asc>

**Anexo V - APÊNDICE V - Especificações Técnicas.pdf**

## APÊNDICE V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5. ETAPAS

---

Objeto;  
Descrição;  
Cronograma;  
Prazo de entrega;  
Vigência;  
Condições de pagamento;  
Local de entrega;  
Despesas;  
Condições de recebimento;  
Disposições gerais;  
Obrigações da contratada

#### 5.1. OBJETO

**Aquisição de 261 pneus novos para as 29 Unidades Móveis do CEETEPS.**

#### 5.2. DESCRIÇÃO

Pneu 295/80r 22,5 - Automotivo para caminhão, ônibus e seus rebocados novos, não reformado, não remoldado e não recauchutado; Construção Radial; Sem câmara Aro 22,5; IC 152/148, Eixo Livre (liso), com certificação compulsória Inmetro; Programa de etiquetagem de pneus do Inmetro; Certificação do IBAMA em nome do fabricante ou do importador para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; Garantia de 5 anos; Prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega; Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnica e instruções de uso do produto.

#### 5.3. CRONOGRAMA

A Contratada deverá atender o cronograma, dispondo de itens suficientes para o atendimento da entrega nos prazos estabelecidos exigidos nas especificações técnicas indicadas no Termo de Referência e seus apêndices, bem como com os documentos que fundamentarão o procedimento licitatório.



Considerando eventuais intercorrências durante a execução dos serviços, a critério do Contratante, o cronograma de execução poderá ser alterado, hipótese em que a contratada será avisada.

Sendo:

Quantidade	Objeto	Previsão de entrega (em dias)
261	Pneus – Conforme Item 5.2	30

#### **5.4. PRAZO DE ENTREGA**

Até 30 dias, a partir do recebimento do pedido por parte do fornecedor a ser contratado.

#### **5.5. VIGÊNCIA**

Terá como duração 90 dias.

#### **5.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após comprovação da entrega definitiva do objeto, por meio do recebimento do documento fiscal e do aceite do setor requisitante.

#### **5.7. LOCAL DE ENTREGA**

Rodovia Luiz Salomão Chama, 240 / Estrada do Governo – Vila Ramos

Franco da Rocha - SP - Cep. 07857-050 – (Pátio da Fatec de Franco da Rocha).

Município: Franco da Rocha

Contatos UFIEC: Darlete, Renato, Viviane e Waléria

Telefones: (11) 3324-3850 / (11) 3324-3851 / (11) 3324-3862 / (11) 3324-3870

Horário: das 9h às 16h, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

#### **5.8. DESPESAS**

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e

indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **5.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Contratante, por meio de seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização da entrega do objeto, com a equipe da Contratada, para dirimir e dar orientações que se fizerem necessárias.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

A Contratada, além das obrigações legais, contratuais e infralegais cabíveis, deverá:

- a) Fornecer previamente ao Contratante os dados (NOME e RG) dos colaboradores que realizarão a entrega dos itens, bem como os dados dos veículos (PLACA, MARCA e MODELO) para acesso ao espaço de recebimento dos itens;
- b) Participar das reuniões de alinhamento, definidas pelo Contratante, antes, durante ou após a realização da entrega dos itens;
- c) Realizar a entrega dos itens em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h;
- d) Cumprir todas as especificações técnicas indicadas para a realização de entrega dos itens;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- f) Apresentar sua equipe, para a realização da entrega dos itens, devidamente uniformizada com identificação visível (Crachá);
- g) Cumprir todas as disposições estabelecidas no Termo de Referência, nesse Apêndice – Especificações Técnicas, no ato convocatório e no contrato firmado.

**Anexo VI - APENDICE VI - Estimativa de preço.pdf**

**APENDICE VI - ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>TOTAL</b>
01	<i>Pneu 295/80r 22,5 - Automotivo para caminhão, ônibus e seus rebocados novos, não reformado, não remoldado e não recauchutado; Construção Radial; sem câmara Aro 22,5; IC 152/148, Livre (liso).</i>	<i>Unidade</i>	261	R\$ 1.950,00	R\$ 508.950,00